



## **PARECER Nº 1868, DE 2024, DA MESA, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2023**

O Projeto de Resolução nº 44, de 2023, de autoria do Deputado Maurici, objetiva instituir e regulamentar os “Grupos de Amizade entre Nações”.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente propositura esteve em pauta, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente à proposição.

A seguir, a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento manifestou-se igualmente pela aprovação da propositura, no âmbito de sua competência.

Nesta oportunidade compete à Mesa, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, apreciar o projeto no tocante ao mérito.

O Projeto de resolução em tela objetiva instituir “Grupos de Amizade entre Nações” no âmbito da Comissão de Relações Internacionais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com objetivo de fomentar a cooperação parlamentar internacional.

De fato, como bem salienta o autor em sua justificativa, os “Grupos de Amizade são essenciais, pois servem como canais para a promoção da diplomacia parlamentar. Eles facilitam o diálogo e a cooperação entre parlamentares de diferentes países, promovendo a compreensão mútua e o fortalecimento das relações bilaterais e multilaterais.”

Para tanto, os Grupos de Amizade poderão propor visitas parlamentares, congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros. Também poderão promover o intercâmbio de publicações e trabalhos de matéria legislativa e experiências

parlamentares, bem como o incentivo ao aprofundamento das relações comerciais entre o Estado de São Paulo e os mais diversos países.

Isto posto, o parecer é pela aprovação do Projeto de resolução nº 44, de 2023.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/12/2024.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente

TEONILIO BARBA – 1º Secretário

ROGÉRIO NOGUEIRA – 2º Secretário